Retificação I. **PROC. ADIMIN N° 00003.20260804/0001-08**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026-0030 - PE/SRP

O Município de **IPIXUNA DO PARÁ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pela **Sr. Artemes Silva de Oliveira** – Prefeito Municipal, e esta Agente de contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/22**, **Decreto Municipal nº 442/2024 – GAB/PMIP, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "**menor preço por item"**, visando **o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido instrumento convocatório:

Onde se lê:

Edital
16 – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.
16.2 Os produtos deverão ser executados em até **3 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.9. Os Produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

Termo de Referencia
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Minuta do Contrato
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
4.2. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Leia-se:

Edital

16 – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

16.3 Os produtos deverão ser entregues em até **5 (Cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.9. Os Produtos em desconformidade serão rejeitados no ato do recebimento, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (Cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

Termo de Referencia

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Minuta do Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.2. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

.

Ipixuna do Pará/ Pa 21 de Outubro de 2026

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.21 14:57:47 -03'00'

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal